

PARECER CONJUNTO Nº /01 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO
APRESENTADO AO **PROJETO DE LEI Nº 598/01**

Trata-se de Substitutivo, de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, apresentado ao projeto de lei nº 598/01, que visa dispor sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, bem como sobre os reajustes de seus vencimentos.

Tendo em vista a apresentação de substitutivo em Plenário, retornou o projeto a esta Comissão para elaboração de parecer conjunto, nos termos do art. 270 do Regimento Interno.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento deste Substitutivo que encontra fundamento no art. 30, I da Constituição Federal e nos arts. 13, I e 37 "caput" da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública, opina no sentido da aprovação do projeto, tendo em vista seu relevante interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"